



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 14

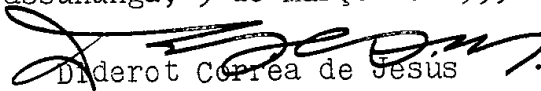
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artº 1º)- Fica suprimida a letra "f" do parágrafo 2º do artº 62º do Regimento Interno.

Artº 2º)-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

!!!!

Pirassununga, 3 de Março de 1953


Diderot Correa de Jesus
Presidente